ATO DA MESA Nº 11/2018

SUSPENDE A EFICÁCIA DA LEI MUNICIPAL Nº 5.124, DE 24 DE MAIO DE 2017, DECLARADA INCONSTITUCIONAL PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

A Mesa da Câmara Municipal de Garça, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.-.

Considerando o que dispõe o art. 267 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Garça, no tocante à declaração de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica suspensa a eficácia da Lei Municipal n.º 5.124, de 24 de maio de 2017, a qual altera a Lei nº 4.267/2008, que estabelece normas de proteção contra incêndios no município de Garça, declarada inconstitucional pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2100220-79.2017.8.26.0000, proposta pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Garça, cujo acórdão transitou em julgado em 15/09/2018.

Art. 2º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de setembro de 2018.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Garça, 02 de outubro de 2018.

JOSÉ PEDRO DOS SANTOS SOARES
Presidente

REGINALDO LUIZ PARENTE
Vice-Presidente

PAULO ANDRÉ FANECO
2º Secretário

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

- José Roberto Carvalho -
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

PUBLICAÇÃO REALIZADA NO DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

DATA 05/10/2018

EDIÇÃO Nº 984

FLS _____

José Roberto Carvalho
Secretário Administrativo
e Financeiro